



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO – RELUCI

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR
LINDENBERG**

EXERCÍCIO DE 2023

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011 do TCEES e posteriores alterações através da Resolução nº 257, de 07 de março de 2013 do TCEES, o Município de Governador Lindenberg implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 648 de 10 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4250/2013, revogando a Lei Municipal nº 570 de 01 de março de 2012.

Para fins de instituição de normas e procedimentos de controle, a Unidade Central de Controle Interno editou Instruções Normativas abrangendo os vários sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

Para elaboração do presente relatório e parecer conclusivo da Prestação de Contas Anual, limitou-se a análise dos pontos de controle, Tabela Referencial 1, IN 068/2020/TCEES, com informações fornecidas pelo Departamento de Contabilidade e obtidas nos demais setores como Patrimônio, Almoxarifado, Tributário, Recursos Humanos, Licitação e Contratos, bem como documentações encaminhadas na PCA elaborada pelo Departamento de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELUCI – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO – UG SAAE

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gestor Responsável: Itamar Tartaglia Piona

Exercício: 2023

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Pontos de controle	Base legal	Documentos/ Instrumentos Analisados	Procedimento	Universo do ponto de controle	Resultado
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	BALPAT e INVMOV; BALPAT e INVIMO; BALPAT e INVALM	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações	Bens Móveis: R\$292.818,54 Bens Imóveis: R\$ 5.381.919,39 Estoque: R\$ 106.958,23 Bens Intangíveis: R\$ 0,00	Em conformidade. Porém evidencia-se que os Bens Imóveis prevalecem com o mesmo valor do exercício anterior. Tal item carece de uma análise criteriosa de avaliação como as condições físicas, melhorias, localização, atualização planta genérica. Pois são fatores que influenciam na valorização dos imóveis.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Exame de registros auxiliares (Ausentes)	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Relatórios de registros de bens móveis e imóveis (Relatório de Resumo de Inventário)	Foi evidenciado que existe a classificação dos bens móveis e imóveis contabilmente; e a designação de um responsável pelo patrimônio. No entanto, o controle ainda é precário, principalmente pela estrutura de pessoal do órgão de forma compacta em que o responsável designado também atua nas áreas de contratações. Recomenda-se o controle com mais rigor dos bens patrimoniais, principalmente com a conversão do modelo contábil aos modelos internacionais, no qual o foco da contabilidade pública passa a ser o patrimônio público conforme preconiza a NBC TSP 34 – CFC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Extratos Bancários EXTBAN	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Banco 021 – Banestes – Ag. 034: 01 conta. 939067-5	Em conformidade
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	TVDISP EXTBAN BALPAT BALFIN DEMFOCA	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Balanco Patrimonial-Caixa e Equivalentes Valor R\$1.336.177,37 Balanco Financeiro-Caixa e Equivalentes consolidação Valor R\$1.336.177,37 Demonstração Fluxo de Caixa - Caixa e Equivalentes de Caixa Final – Valor R\$1.336.177,37 TVDISP x EXTBAN R\$1.336.177,37	Em conformidade
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	BALPAT; DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA; NOTA EXPLICATIVA.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Balanco Patrimonial-Dívida Ativa Não Tributária: R\$ 43.694,19; Demonstrativo da Dívida Ativa Não Tributária: R\$ 43.694,19; Balancete Contábil de Verificação: R\$ 43.694,19	Em conformidade
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Aviso de cobrança emitido no Boleto do contribuinte dos débitos em atraso.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Aviso de cobrança emitido no Boleto do contribuinte dos débitos em atraso.	Em conformidade. O SAAE adota o procedimento de aviso de cobrança dos débitos em atraso nos boletos posteriores informando o mês de referência em atraso e a data máxima para pagamento de modo a evitar a suspensão do fornecimento de água. Caso o pagamento não ocorra, o fornecimento é suspenso até a quitação do débito.
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Documentos da PCA enviados ao Controle Interno	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Documentos da PCA enviados ao Controle Interno por meio do Processo Administrativo nº 111.371/2023	Em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

6.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Observação in loco	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações	Desempenho de funções	Ficou constatado que a equipe técnica-administrativa do SAAE é muito compacta. Desse modo há dificuldades de delinear as atribuições de forma segregada. No entanto recomendou-se que as atividades sejam desempenhadas com um grau de controle e supervisão adequadas, principalmente aquelas com maiores tendências a erros e fraudes.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c. NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10	Relatório de Precatórios (Declaração)	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	Registro de Precatórios	Não houve inscrição de Precatórios em 2023
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Registro de Precatórios (Declaração)	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88	Pagamento Precatórios Valor: R\$0,00	Não houve pagamento de Precatórios.
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Nota Explicativa de Balanço Patrimonial – Balanço Patrimonial	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Nota Explicativa de Balanço Patrimonial – Balanço Patrimonial	Não houve cancelamento de passivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.4.3	Dívida pública originalmente superior ao limite de redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Balanço Patrimonial	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Balanço Patrimonial	Em conformidade. O Balanço Patrimonial não evidencia dívida de longo prazo da UG.
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003, art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Demonstrativo Previdenciário dos Valores Retidos dos Servidores – RGPS; Demonstrativo Previdenciário Patronal - RGPS	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública	Retenções e pagamentos contribuições sociais	Em conformidade
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.	Balanço Patrimonial/Informação Setor Contábil	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização	Em conformidade. Não há parcelamentos de débitos previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2023	Pessoal contratação tempo determinado	—CRFB/88, art. 37, por inciso IX.	Lei Municipal nº 637/2013; Portal da Transparência	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público	Admissão de pessoal	Constata – se que no Exercício de 2023 houve contratações de servidores temporários na seguinte ordem: 01 servidor no cargo de Operador de ETA e ETE I no período de 05/01/23 a 22/12/23; 01 servidor no cargo de Operador de ETA e ETE I no período de 10/07/23 a 27/12/23; 01 servidor no cargo de Artífice de Obras e Manutenção I no período de 12/01/23 a 22/12/23; 01 servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/01/23 a 22/12/23. 01 servidor no cargo de Assistente Administrativo no período de 28/08/23 a 11/09/23; E ainda,
------	---	--------------------------------------	---	--	------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						01 servidor – Auxiliar de Serviços Gerais encontra-se de licença sem vencimentos a partir de 31/08/22; 01 servidor – Assistente Administrativo encontra-se de licença sem vencimentos a partir de 01/06/2020; 01 servidor – Técnico em Contabilidade encontra-se de licença sem vencimentos a partir de 09/11/2021; E 01 servidor – Operador de ETA e ETE cedido ao Município de Rio Bananal. Destarte que, sobre a concessão da licença sem vencimentos e cessão de servidores, foi elaborado o Relatório de Auditoria nº 01/2023 que trata da gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg mas aplica-se os princípios a gestão de pessoal da referida Autarquia no sentido de que o instituto da licença sem vencimentos na Administração Pública é um ato discricionário do Gestor Público, assim como a cessão de servidores. E nesta seara da discricionariedade administrativa, o licenciamento para tratos de interesses particulares, bem como a cessão de servidores não faz jus à razão, proporção e motivação para a contratação por tempo determinado para sua
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						substituição, vez que a liberação do servidor não se coaduna com a necessidade do serviço público. Se há necessidade do servidor não há justificativa no campo da discricionariedade do gestor em conceder a licença sem vencimentos e a cessão. Na Auditoria em epígrafe foram tratados dos princípios constitucionais do art. 37 da CF que regem a Administração Pública, bem como a forma de ingresso no serviço público via concurso público nos termos do art. 37, II ou em designação temporária conforme inciso IX. Logo, as contratações temporárias devem ser precedidas de processo de seleção.
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Relatório Ficha Financeira – Portal da Transparência	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Relatório Ficha Financeira – Portal da Transparência	Em conformidade. As remunerações dos servidores públicos do SAAE são inferiores ao subsídio do Prefeito.
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Análise Documental (Não foi realizado concurso público)	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Admissão de pessoal via Concurso Público	Não foi realizado concurso público.
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Análise Documental (Não foi realizado concurso público)	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Admissão de pessoal via Concurso Público	Não foi realizado concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.2. CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Após análise das documentações apresentadas formalizamos as seguintes constatações quanto ao:

1.2.1 Pontos de Controle

Tabela 01 – Constatações e proposições			
Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.1	Foi evidenciado que os Bens Imóveis prevalecem com o mesmo valor do exercício anterior. Tal item carece de uma análise criteriosa de avaliação como as condições físicas, melhorias, localização, atualização planta genérica. Pois são fatores que influenciam na valorização dos imóveis.	Tal item carece de uma análise criteriosa de avaliação como as condições físicas, melhorias, localização, atualização planta genérica. Pois são fatores que influenciam na valorização dos imóveis.	Não implementado. Em monitoramento pelo Controle Interno.
1.3.2	Foi evidenciado que existe a classificação dos bens móveis e imóveis contabilmente; e a designação de um responsável pelo patrimônio. No entanto, o controle ainda é precário, principalmente pela estrutura de pessoal do órgão de forma compacta em que o responsável designado também atua nas áreas de contratações. Recomenda-se o controle com mais rigor dos bens patrimoniais, principalmente com a conversão do modelo contábil aos modelos internacionais, no qual o foco da contabilidade pública passa a ser o patrimônio público conforme preconiza a NBC TSP 34 – CFC.	Recomenda-se o controle com mais rigor dos bens patrimoniais, principalmente com a conversão do modelo contábil aos modelos internacionais, no qual o foco da contabilidade pública passa a ser o patrimônio público conforme preconiza a NBC TSP 34 – CFC. Recomenda-se ainda a delegação de responsabilidade a quem faz uso desses bens.	Não implementado. Em monitoramento pelo Controle Interno.
1.5.2	Ficou constatado que a equipe técnica-administrativa do SAAE é muito compacta. Desse modo há dificuldades de delinear as atribuições de forma segregada. Dentre as atribuições de assessoria da Controladoria Municipal foi evidenciado no órgão que as atividades administrativas eram realizadas por um único servidor.	No entanto recomendou-se que as atividades sejam desempenhadas com um grau de controle e supervisão adequadas, principalmente aquelas com maiores tendências a erros e fraudes.	Implementado parcialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.6.3	Constata – se que no Exercício de 2023 houve contratações de servidores temporários sem a realização de Processo Seletivo contrariando os princípios constitucionais, sendo: 02 Servidores no cargo de Operador de ETA e ETE; 01 Servidor no cargo de Artífice de Obras e Manutenção; 01 Servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. 01 Servidor no cargo de Assistente Administrativo. Foi constatado ainda que o SAAE concedeu a cessão de um servidor efetivo lotado no cargo de Operador de ETA e ETE ao SAAE do Município de Rio Bananal e concedeu a licença sem vencimentos a uma servidora efetiva lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma servidora lotada no cargo de Técnico em Contabilidade e um servidor lotado no cargo de Assistente Administrativo.	A investidura em cargo público deve ser precedida de concurso público ou processo de seleção. Assim recomenda-se que o Gestor do SAAE providencie um estudo de viabilidade de estruturação da referida Autarquia e preencher os cargos vagos com servidores efetivos se for o caso de garantir a continuidade dos serviços de caráter continuados realizando concurso público ou realizar processo seletivo para atender as demandas temporárias. E nesta seara da discricionariedade administrativa, o licenciamento para tratos de interesses particulares, bem como a cessão de servidores não faz jus à razão, proporção e motivação para a contratação por tempo determinado para sua substituição, vez que a liberação do servidor não se coaduna com a necessidade do serviço público. Se há necessidade do servidor não há justificativa no campo da discricionariedade do gestor em conceder a licença sem vencimentos e a cessão para outros órgãos.	Não implementado. Em monitoramento pelo Controle Interno.
-------	--	--	--

1.2.2 Balanço Orçamentário

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg estimou a Receita para o Exercício de 2023 no montante de R\$ 1.690.000,00 para Receitas Correntes e R\$ 10.000,00 para Receitas de Capital. E ao final do Exercício foram realizadas R\$ 2.057.881,03 de Receitas Correntes.

Nota – se que houve um superávit de R\$ 367.881,03 de arrecadação de Receitas Correntes. Por ora, não houve execução da Receita de Capital, no qual ocasionou um déficit orçamentário de R\$10.000,00.

Considerando a dotação inicial da despesa do Exercício de 2023 de R\$ 1.700.000,00 as despesas empenhadas totalizaram R\$ 1.435.138,60 e as despesas liquidadas do exercício totalizaram R\$ 1.433.858,70. E as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

pagas totalizaram R\$ 1.428.621,87. Logo, restou um saldo de Restos a Pagar Não Processados na ordem de R\$ 1.279,90 e um saldo de Restos a Pagar Processados na ordem de R\$ 5.236,83.

Diante do exposto, evidencia que a Autarquia obteve o superávit financeiro de R\$ 1.336.177,37, sendo o saldo de Caixa para o Exercício de 2024 para honrar seus compromissos.

1.2.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2023 corresponde a R\$ 1.336.177,37. Comparando ao saldo do Exercício anterior de R\$ 713.384,35 vislumbra um superávit de 87,3%.

Em relação a conta “Clientes” a UG computou o montante de R\$ 74.447,64 a receber em 31/12/2023. E no Exercício anterior este valor era de R\$ 93.042,11. Pois a incidência de créditos a receber diminuíram impactando positivamente na conta caixa.

A Dívida Ativa Não Tributária em 2023 totalizou R\$ 43.694,19. Enquanto que no Exercício de 2022 foi de R\$ 39.895,93. Nota uma estabilidade nos valores da Dívida Ativa Não Tributária com uma pequena relevância de aumento em relação ao exercício anterior.

O Estoque da UG computou o montante de R\$ 106.958,23 em 31/12/2023, diminuindo em 30% em relação ao saldo do Exercício de 2022 de R\$ 152.725,51.

Os Bens Móveis totalizaram R\$ 292.818,54 em 31/12/2023 e em 2022 o saldo era de R\$ 278.415,54. Nota uma variação patrimonial positiva de 5,2%. E quanto aos Bens Imóveis o saldo permaneceu inalterado no valor de R\$ 5.381.919,39.

Merece ênfase a estabilidade da avaliação dos bens imóveis, uma vez que existem variáveis que influenciam diretamente nos valores destes bens, tais como condições físicas, localização, benfeitorias, etc. No entanto, evidencia que os valores não sofreram alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Considerando as normas de convergências da contabilidade às normas internacionais, o patrimônio público passa a ser o foco da contabilidade pública conforme preconiza a NBC TSP 34 – CFC. Daí a importância de manter o registro contábil de forma fidedigna.

Quanto às obrigações, o Balanço Patrimonial evidencia os valores mais relevantes de R\$ 106.800,2 de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, sendo R\$ 42.700,49 de apropriação por competência de férias e R\$ 64.099,53 de apropriação por competência de obrigações Patronais – RGPS. E R\$ 35.658,86 na conta Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo, sendo R\$ 1.018,00 de contribuição para a APAE conforme parceria firmada; R\$ 30.160,13 de tarifa de lixo conforme convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg; e R\$ 1.996,44 referente consignações do Banco Banestes.

Evidencia no Balanço Patrimonial ainda que o SAAE não possui dívida a longo prazo.

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$567.403,29. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio do SAAE de Governador Lindenberg.

Na tabela 02, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

Tabela 02 – Demonstrativo das variações patrimoniais – DEMVAP	
Variações patrimoniais aumentativas (VPA) (a)	2.045.227,97
Variações patrimoniais diminutivas (VPD) (b)	1.477.824,68
Resultado patrimonial do período (c) = (a – b)	567.403,29

Fonte: DEMVAP 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial. Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial do SAAE de Governador Lindenberg no encerramento do exercício de 2023:

Tabela 03 – Balanço Patrimonial – BALPAT		
Especificação	2022	2023
Ativo Circulante	1.040.210,59	1.644.357,62
Ativo Não Circulante	5.549.207,35	5.545.439,02
Passivo Circulante	114.720,30	147.695,71
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	6.474.697,64	7.042.100,93

Fonte: BALPAT 2023

Demonstra - se a seguir, o resultado financeiro apurado no "Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes — Lei 4.320/1964" do Balanço Patrimonial:

Tabela 04 – Resultado Financeiro		
Especificação	2022	2023
Ativo Financeiro (a)	761.455,59	1.422.522,19
Passivo Financeiro (b)	42.486,38	64.352,27
Resultado Financeiro apurado – BALPAT (c) = (a - b)	718.969,21	1.358.169,92

Fonte: BALPAT 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

1.2.4 Balanço Financeiro

No Balanço Financeiro constatamos que houve um superávit na arrecadação da Unidade Gestora. Pois a previsão inicial era de R\$ 1.690.000,00 para Receitas Correntes e R\$ 10.000,00 para Receitas de Capital. E ao final do Exercício foram realizadas R\$ 2.057.881,03 de Receitas Correntes, sendo apurado um superávit de R\$ 367.881,03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto a Receita de Capital não houve ingresso de recursos.

Em relação ao Exercício anterior, o saldo arrecadado foi de R\$ 1.731.845,96 sendo este superado no ano de 2023 em R\$ 326.035,07.

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro do SAAE e a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na Tabela 05, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Tabela 05 – Balanço Financeiro	
Saldo do exercício anterior	713.384,35
Receita orçamentária	2.057.881,03
Transferências financeiras recebidas	571,04
Recebimentos extraorçamentários	444.858,28
(-) Despesas orçamentárias	1.435.138,60
(-) Transferências financeiras concedidas	0,00
(-) Pagamentos extraorçamentários	445.378,73
Saldo para o exercício seguinte	1.336.177,37

Fonte: BALFIN 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise de consistência dos dados do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como evidenciado a seguir.

2.1. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Entende - se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 06:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 06 – Restos a pagar não processados	
Despesa empenhada (a)	1.435.138,60
Despesa liquidada (b)	1.433.858,70
Balanco orçamentário (c) = (a – b)	1.279,90
Balanco financeiro (d)	1.279,90

Fonte: BALFIN e BALORC 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

2.2. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual) informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário conforme demonstrado na Tabela 07:

Tabela 07 – Restos a pagar processados	
Despesa liquidada (a)	1.433.858,70
Despesa paga (b)	1.428.621,87
Balanco orçamentário (c) = (a – b)	5.236,83
Balanco financeiro (d)	5.236,83

Fonte: BALFIN e BALORC 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

2.3. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 08:

Tabela 08 – Receita Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	2.057.881,03
Balanço Orçamentário (b)	2.057.881,03

Fonte: BALFIN e BALORC 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

2.4 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 09:

Tabela 09 – Despesa Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	1.435.138,60
Balanço Orçamentário (b)	1.435.138,60

Fonte: BALFIN e BALORC 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

2.5. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual) conforme demonstrado na Tabela 10:

Tabela 10 – Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício 2023)	
Balanço Financeiro (a)	1.336.177,37
Balanço Patrimonial (b)	1.336.177,37

Fonte: BALFIN e BALPAT 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

2.6. Análise da despesa executada em relação à receita realizada

Entende-se que o valor total da receita realizada no Balanço Orçamentário deve ser maior ou igual à despesa executada, conforme demonstrado na Tabela 11:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 11 – Execução da Despesa Orçamentária	
Receita Realizada (a)	2.057.881,03
Despesa Empenhada (b)	1.435.138,60
Resultado (c) = (a – b)	622.742,43

Fonte: BALORC 2023

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3 PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Itamar Tartaglia Piona, Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Governador Lindenberg - ES, relativa ao Exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nos itens 1 e 2 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular ressalvada a responsabilidade do gestor em regularizar os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal de acordo com a real necessidade da Autarquia respeitando os ditames da legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como implementar melhorias no controle e avaliação dos bens patrimoniais.

Destarte, que os pontos de controle analisados na presente manifestação são oriundos de relatórios e demonstrações contábeis, bem como a conferência em outras documentações, consultas e registros da Unidade Gestora.

Governador Lindenberg – ES, 25 de Março de 2024.

ANDERSON MOSCON CORRÊA
Controlador Interno
Decreto nº 6.205/2021